

**DECRETO Nº 18252/2022**

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2022.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto da licitação se mostra dispensável, uma vez que a Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade entende não ser necessária a contratação do objeto licitado;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 015/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expandida.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças